

**PARECER Nº 06/2022**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR**

**RELATÓRIO**

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 03/2022, que “*revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências*”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

Vereador GILMAR VENDEDOR  
Relator

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 03/2022**

Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisada, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. O anexo V da Lei nº 1.074, 30 de junho de 2005, e o Anexo I da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Arinos, 23 de fevereiro de 2022.

Vereador DONIZETE CALDEIRA

Presidente

Vereador GILMAR VENDEDOR

Vice-Presidente

Vereador DÃO SANTANA

1º Secretário

Vereador JEAN DO CRISPIM SANTANA

2º Secretário

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº --, DE--,DE----DE 2022.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2006.

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	<b>1.968,70</b>
Secretário de Controle Interno	DAS-02	<b>2.563,80</b>
Assessor Parlamentar	DAS-04	<b>1.406,30</b>
Secretário Executivo	DAS-01	<b>4261,85</b>
Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	<b>2.563,80</b>
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	<b>2.563,80</b>

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº DE DE DE 2022											
ANEXO V DA LEI Nº 1074, DE 30 DE JUNHO DE 2005											
TABELA DE VENCIMENTO											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.212,00	1.242,30	1.273,36	1.305,19	1.337,82	1.371,27	1.405,55	1.440,69	1.476,70	1.513,62	1.551,46
II	1.590,25	1.630,01	1.670,76	1.712,53	1.755,34	1.799,22	1.844,20	1.890,31	1.937,57	1.986,00	2.035,65
III	1.505,65	1.543,29	1.581,87	1.621,42	1.661,96	1.703,50	1.746,09	1.789,74	1.834,49	1.880,35	1.927,36
IV	1.975,55	2.024,94	2.075,56	2.127,45	2.180,64	2.235,15	2.291,03	2.348,31	2.407,02	2.467,19	2.528,87
V	2.592,10	2.656,90	2.723,33	2.791,41	2.861,19	2.932,72	3.006,04	3.081,19	3.158,22	3.237,18	3.318,11
VI	3.401,06	3.486,09	3.573,24	3.662,57	3.754,13	3.847,99	3.944,19	4.042,79	4.143,86	4.247,46	4.353,64
VII	4.462,48	4.574,04	4.688,39	4.805,60	4.925,74	5.048,89	5.175,11	5.304,49	5.437,10	5.573,03	5.712,35
VIII	5.855,17	6.001,55	6.151,59	6.305,38	6.463,01	6.624,59	6.790,20	6.959,96	7.133,96	7.312,30	7.495,11
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NS1	5.130,16	5.258,41	5.389,87	5.524,62	5.662,74	5.804,31	5.949,41	6.098,15	6.250,60	6.406,87	6.567,04
NS2	6.731,23	6.899,51	7.072,00	7.248,80	7.430,02	7.615,77	7.806,16	8.001,32	8.201,35	8.406,38	8.616,54
NS3	8.831,95	9.052,75	9.279,07	9.511,04	9.748,82	9.992,54	10.242,35	10.498,41	10.760,87	11.029,90	11.305,64